



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº022/2015

Declara de Utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra para afetação pública.

Almir José Bagega, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao inciso XXIII, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o interesse do Poder Executivo em promover o aumento do espaço de utilização da atual sede do Posto de Saúde do Município de Derrubadas;

Considerando a necessidade adequação ao acesso ao Posto de Saúde da sede do município, por meio de rua secundária, via Rua Passo Fundo, com área de 533,22 m²;

Considerando a existência de uma área de terra localizada como lindeira ao Posto de Saúde, de propriedade de Olivio José Calgare, Parte do Lote Rural 04, da 3ª Seção Brasil, perímetro urbano;

Considerando que o interesse das partes em comporem a afetação dessa área de terra para ser utilizada como Rua de acesso ao Posto de Saúde do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**, o seguinte imóvel:

“Parte do Lote Rural nº 04, da 3ª Seção Brasil, identificada como “Parte B” do incluso memorial descritivo, situado no perímetro urbano da cidade de Derrubadas-RS, sem benfeitorias, com área superficial de 533,22 m², com as seguintes confrontações: ao **NORTE**: na extensão de 80 m (oitenta) metros, com parte do mesmo Lote nº 04, de propriedade de Olívio José Calgare; ao **SUL**: na extensão de 28,17 metros, com partes do mesmo Lote nº 04, de propriedade de Olívio José Calgare, e na extensão de 51,40 metros, com Parte do Lote nº 04, matrícula nº 1.562, de propriedade de Armindo Muller; ao **LESTE**: Na extensão de 10 metros, com Parte do mesmo Lote nº 04, de propriedade de Olívio José Calgare; ao **OESTE**: Na extensão de 5 metros, com Parte do Lote nº 04, matrícula nº 1.562, de Propriedade de Armindo Muller e na extensão de 5 metros, com Parte do Lote nº 04, matrícula nº 12.180, de propriedade do Município de Derrubadas.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 2º - O imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela, sob a matrícula 1.314 de propriedade de Olívio José Calgaro, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da RG nº 73320327-SSS/RS e cic nº 247.849.230-04.

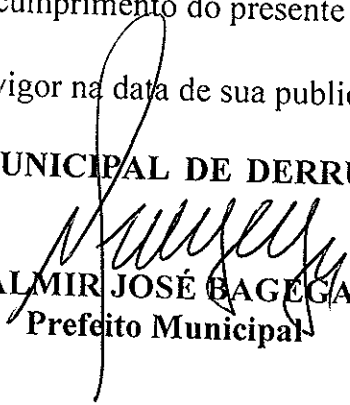
Art. 3º - A área declarada de utilidade pública inscrita no artigo 1º deste Decreto destinar-se-á a ampliação da rua de acesso ao Posto de Saúde da sede do município.

Art. 4º - O valor da indenização fixado para a presente Desapropriação será de R\$8,33 (oito reais e trinta e três centavos), por metro, totalizando o valor de R\$ 4.441,72 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

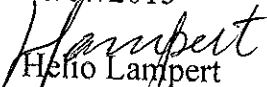
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
aos 10 de JULHO de 2015.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

10/07/2015


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos